

PARECER Nº 050/2017-PROGRAD

PROTOCOLO N.º 14.932.660-0

ASSUNTO: Avaliação da proposta de implantação do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática – *Campus* de Paranaguá.

INTERESSADOS: Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática e Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação do Campus de Paranaguá.

01 - PRELIMINARES

No ano de 2015, a PROGRAD iniciou as atividades referentes ao Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, o qual teve como princípio fomentar discussões e reflexões que subsidiassem a reformulação curricular de todos os cursos de graduação da instituição, atendendo as novas orientações acadêmicas e pedagógicas que contribuiriam com a consolidação do projeto universitário da UNESPAR.

O programa constituiu-se como um espaço de estudos, debates e proposições acerca do redimensionamento das estruturas curriculares vigentes nos 67 (sessenta e sete) Cursos de Graduação existentes nos 07 (sete) *campi* da UNESPAR, sendo organizado em quatro etapas, quais sejam: Avaliação diagnóstica – Realizada em (2015); Encerramento, sistematização e divulgação dos diagnósticos obtidos (2016); Proposições curriculares e debates – Iniciado em 2016 e continuada em 2017; Reestruturação dos PPC's e currículos.

Considerando esta organização, em setembro de 2017, iniciou-se o processo de recebimento e avaliação dos primeiros Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) reestruturados. A PROGRAD, com o intuito de verificar se os princípios gerais do *Programa de Reestruturação* foram atendidos, designou uma comissão de docentes para compor uma *Comissão de Avaliação dos PPC's*, a qual deveria emitir pareceres que orientassem as propostas para atenderem as demandas do *Programa*. Os cursos proponentes receberam os pareceres emitidos por essa comissão, realizaram as alterações salientadas pelos pareceristas; aprovaram o PPC no colegiado; enviaram ao Centro de Área, o qual emitiu parecer favorável, ou não, à submissão da proposta ao CEPE.

Em novembro de 2017, a PROGRAD recebeu o processo sob protocolo n.º 14.932.660-0 do Centro de Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação



do *Campus* de Paranaguá, para implantação do novo PPC do Curso de Licenciatura em Matemática, a ser vigorado a partir do ano letivo de 2018.

02 - DESCRIÇÃO

Proposta de implantação do novo PPC do curso de Licenciatura em Matemática – *Campus* de Paranaguá.

03 - PARECER CONCLUSIVO

Diante do processo desenvolvido anteriormente, o qual foi composto por dois pareceres, sendo um da Comissão de Avaliação designada pela PROGRAD e outro pelo Centro de Área, o parecer que ora a PROGRAD emite, considera as questões formais solicitadas aos cursos proponentes, as quais seguem descriminadas de acordo com a análise do PPC do curso de Licenciatura em Matemática do Campus de Paranaguá.

Com relação a **Estruturação** da proposta, foi utilizado o formulário indicado pela PROGRAD, que visa a padronização dos documentos dos cursos de graduação da UNESPAR, bem como, evidenciar claramente a **matriz curricular** dos cursos. Nesse sentido, o formulário de proposta foi preenchido adequadamente, sendo informados aspectos como distribuição da carga horária, tipo de seriação das disciplinas, distribuição da carga horária em teóricas, práticas e extensão etc. O PPC apresentado atende, quase que na totalidade, as **normas da ABNT**. <u>Há que serem feitas correções de formatação/digitação</u>.

<u>Nota-se ausência da concepção de Universidade, de Sociedade etc., sugeridas pelo Programa de Reestruturação dos Cursos.</u>

Há que se considerar a necessidade de articulação dos aspectos teóricos com referencias. Afirmamos isso, ao notarmos a inexistência de referencial teórico em itens importantes do documento, tais como: avaliação de aprendizagem, procedimentos metodológicos de ensino, concepções etc. Sugerimos um diálogo com a literatura pertinente das respectivas áreas.

No quadro Matriz Curricular, todas as disciplinas foram calculadas em hora aula e hora relógio, com exceção dos itens Estágio, Atividades Complementares e Práticas Pedagógicas. Foi repetida a mesma carga horária nos dois quadros (hora aula e hora relógio), o que torna a informação incoerente. Sugiro a correção. Mesmo porque, sem a correção, a totalização fica errada.

As opções de disciplinas optativas devem ser relacionadas no PPC do curso. O mesmo apenas menciona em que ano o aluno deve realizar as optativas, mas não oferta em seu PPC, o que está em desacordo com o Memorando emitido pela PROGRAD (036/2017) a respeito dessas disciplinas

Os regulamentos de Trabalho Conclusão de Curso (TCC), de Estágio Supervisionado e de Atividades Complementares estão anexados ao processo, de acordo com a orientação da PROGRAD. Sugiro uma pequena correção no título do Regulamento de TCC, no qual a parece a palavra REFORLUMAÇÃO (Excluir).



No que tange ao atendimento dos aspectos legais, podemos perceber que o PPC atende as seguintes deliberações:

Deliberação CEE-PR n.º 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Tal discussão será atendida nas seguintes disciplinas: Sociologia da Educação e História da Matemática.

Parecer CEE/CES - PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica. O curso apresenta a disciplina de Libras como obrigatória.

Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental. Esses conteúdos são abordados nas disciplinas Metodologia do Ensino de Matemática, Introdução à Modelagem Matemática, Cálculo Numérico e Estatística.

Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos. O PPC atende essa exigência com a disciplina Sociologia da Educação.

Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula. O curso optou por manter os dois quantitativos, tanto em hora-aula, quanto em hora-relógio, o que fica claro no Item 4 (Estrutura Curricular).

No que tange à curricularização da extensão, o curso optou por não realizar em disciplinas, porém, tal atendimento se dá nas atividades complementares. Para os próximos PPC's, sugerimos o atendimento aos 10% da carga horária total do curso em extensão.

Considerando as questões aqui apresentadas e os pareceres emitidos anteriormente, a PROGRAD é de parecer favorável à implantação do novo PPC do curso de Licenciatura em Matemática no Campus de Paranaguá em 2018, desde que atendidas as recomendações aqui expressas (as quais foram sublinhadas e negritadas neste Parecer). Ressaltamos que o parecer da PROGRAD se refere ao atendimento das demandas provenientes do Programa de Reestruturação dos Cursos Graduação da UNESPAR e não se estende a outras questões que podem atingir demais instâncias institucionais.

É o parecer.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2017

Fábio Alexandre Borges Diretor de Ensino da PROGRADI NESPAR

Fáblo Alexandr PROGRADI

Fáblo Alexandr PROGRADI

Diretor de Ensino PROGRADI

Esta Dorge Santa Progradi

Esta Dorg

in an an ang Sas Sal A NAR SARA